**Departamento de Obras**

**Solicitação nº 04/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ELEMENTOS** |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**    A pavimentação de estradas vicinais para a implantação de infraestrutura básica de pavimentação e sinalização viária e pré-requisito indispensável para o desenvolvimento e qualificação das vias rurais, melhorando a qualidade de vida da população. De fato, um dos problemas desses locais diz respeito às condições da insuficiência de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela da população destas localidades é bem representativa.  Uma obra de pavimentação proporciona à população local uma boa integração às malhas municipais, estaduais ou federais existentes; contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região; torna os projetos de transporte coletivos melhores estruturados e organizados; proporciona às famílias das comunidades melhorias e os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à qualidade de vida, saúde e educação; faz cumprir o compromisso do de melhorar a qualidade de vida das pessoas, dando aos seus ocupantes um padrão mais humano de vida, principalmente nos campos do transporte, educação, comércio e saúde.  São de extrema necessidade que sejam pavimentadas as vias que possuem transportes escolar, usados no caminho das comunidades como acesso aos serviços básicos, com um fluxo diário de veículos (veículos dos moradores, ônibus escolares e caminhões). A situação dos moradores piora quando chove e as vias ficam intransitáveis. Os alunos deixam de ir à escola, comprometendo o seu ano letivo e ficam com dificuldade de acesso ao sistema de saúde.  A execução dos serviços de engenharia é uma etapa de fundamental importância para que o interesse público e social na implantação de infraestrutura básica de acesso e transporte seja plenamente correspondido, à medida que os projetos demonstram a viabilidade técnica e econômica das obras, possibilitam a escolha e definição de métodos construtivos compatíveis e adequados à execução do empreendimento, possibilitam o estudo e avaliação do impacto ambiental, definem o plano de gestão do empreendimento, seu custo e prazo de execução, dentre outros.  Frequentemente, o município tem a necessidade de realizar a abertura e manutenção de estradas vicinais, para manutenção da trafegabilidade, principalmente nas estações chuvosas do ano, onde há grande dificuldade na mobilidade de pessoas e cargas, sendo que há grandes custos para o poder público na execução destes serviços. D  esta forma, a execução de pavimentação com pedras irregulares nas estradas, além da diminuição dos custos para manutenção das estradas, fornece estradas de melhor qualidade para o transito de pessoas e cargas, diminuição da poeira para a população que reside próximo e diminuição nos custos de transporte das mercadorias e escoamento da produção agrícola.  Os materiais a serem adquiridos serão utilizados conforme a necessidade visando melhorar a infraestrutura, melhorar o trafego e promover o crescimento e desenvolvimento do município. |
|  | **Requisitos da contratação**  A licitante deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação, atendendo a todas as exigências edilícias, inclusive quanto a documentação de habilitação e prazo de entrega.  As pedras entregues serão utilizadas para a confecção de calçamento, devendo por tanto, ter como dimensão da face superior de assentamento de no mínimo 9 cm e no máximo 11 cm. |
|  | **Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**  POSSIBILIDADE DE SOLUÇÕES  SOLUÇÃO 1 Compra de pedras.  SOLUÇÃO 2 Produção própria de pedras  A solução 2 se torna inviável, pois, a secretaria não possui máquinas, material, nem pessoal disponível para produção própria deste material.  A única solução viável é a de número 1, sendo necessário optar por ela. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  As quantidades estimadas, foram baseadas através de levantamento de quantitativo de processo de ano anterior (PL nº 13/2023 e nº 97/2021) e adequado a realidade atual, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação.   |  |  |  | | --- | --- | --- | | Item | Descrição. | Quantidade | | 01 | PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO. | 30.000 | |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**  A pesquisa será realizadacom empresas do município de Palmitos – SC e de municípios próximos que oferecem estes produtos, assim como, pesquisa em sites da internet.  Posteriormente, foi utilizado o menor valor obtido, conforme abaixo demonstrado.  Opto-se pelo menor valor, tendo em vista que não conseguimos orçamentos de pedras com mais fornecedores, conforme declaração em anexo e o único orçamento que encontramos na internet o preço está muito acima do praticado na nossa cidade..   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | descrição | Valor unit M³  Dejair Romani | Valor unit M³  Município de Balneário Pinhal/RS | Valor unit M³  Caibi Empreendimentos | Menor Valor | | 1 | PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO. | 28,50 | 126,50 | 31,50 | 28,50 | |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade |
|  | **Contratações correlatas e/ou interdependentes.**  A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto. |
|  | **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.**  O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual |
|  | **Providências prévias ao contrato**  Não foi identificado nenhum tipo de providência prévia para a utilização dos materiais a serem adquiridos. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**  Buscou-se durante a elaboração do processo licitatório, utilidade e economia. Para isso, foi escolhido pedras já licitadas anteriormente e que atendam às necessidades da Administração. |
|  | **Impactos ambientais**  Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos. Reputa-se que o objeto se constitui de recursos minerais, que serão adotados em ações diversas da Secretaria interessada, especialmente construção civil e obras rodoviárias. O controle dos impactos ambientais, assim, deverá se dar no desenvolvimento das atividades em que empregado o objeto, mas não em sua aquisição em si, posto que se constitui em insumo. |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina e Viabilidade da contratação**  Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Licitação, declarando viável esta contratação. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ELEMENTOS** |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação**  Aquisição de pedra de basalto irregular para confecção de calçamento, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)) |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança**  Não localizou-se catálogo.  Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.   |  |  |  | | --- | --- | --- | | Item | produto | unidade | | 1 | PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO. DIMENSÃO DA FACE SUPERIOR DE ASSENTAMENTO DE NO MÍNIMO 9 CM E NO MÁXIMO 11 CM. NÃO SERÃO ACEITAS PEDRAS EM FORMA DE CUNHA. ENTREGA E DESCARREGAMENTO POR CONTA DA EMPRESA. | M³ | |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas**  A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP. |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  A solução identificada para atendimento da necessidade demandada é a aquisição de pedras de basalto, para confecção de calçamento, para garantir a manutenção das estradas municipais. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos; 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)): 2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;   E demais documentos exigidos por lei. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretária/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem;  Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do servidor Olir Roque Gonzatti e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços e produto, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIOem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento**  Os fornecimentos dos itens serão solicitados pela Secretaria do Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.  Os itens serão entregues de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes no período de vigência da Ata;  O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 3 (três) dias, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.  Os produtos deverão ser entregues em local definido pelo fiscal de contrato, podendo ser este em qualquer lugar dentro do território municipal.  Entregar os itens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, em perfeitas condições de apresentação.  Substituir os itens que apresentarem defeitos de fabricação que ficarem imprestáveis para o uso.  Os materiais adquiridos devem ser de boa qualidade, duráveis e resistentes, de forma a garantir que a utilidade dos itens durante sua vida útil.  Os itens devem ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações e prazo acompanhado da respectiva nota fiscal.  O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substitui-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento**  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista). |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | produto | Quantidade máxima | Quantidade mínima | unidade | Preço unit  máximo | Preço total | | 1 | PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO. DIMENSÃO DA FACE SUPERIOR DE ASSENTAMENTO DE NO MÍNIMO 9 CM E NO MÁXIMO 11 CM. | 30.000 | 3.000 | M³ | 28,50 | 855.000,00 | |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  -Os produtos deveram ser entregues em locais definidos pela contratante (área urbana ou rural ou na secretaria de obras e serviços urbanos).  O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substitui-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções. |
|  | **Da adequação orçamentária**  As despesas provenientes da execução do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Palmitos ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil, tais como:   |  |  | | --- | --- | | **DOTAÇÃO** | | | Código | Número Projeto - descrição | | 73 | 2.043 – Manutenção do Programa de \melhorias em Propriedades Rurais | | 81 | 2.046 – Manutenção da Secretária de Turismo | | 91 | 1.048 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares | | 103 | 1.051 – Pavimentação/Recuperação de Vias Rurais | |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  Não há |

**Palmitos SC, 28 de Março de 2024**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_